



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o **Projeto de Lei N° 069/2024**, de autoria do Vereador Zé do Bode, que “Institui a política de transparência do valor cobrado a título de IPTU”, após observadas as disposições regimentais, está APTO PARA SER INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA.

Parauapebas/Pa, 06 de maio de 2024.

Jorgiano Dias Moreira
Diretor Legislativo
Portaria n° 106/2024